



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital PRE Nº 72/2016, de 21 de dezembro de 2016**

**1ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017  
PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2017  
NOS CAMPI DE CABEDELO, CAJAZEIRAS, CAMPINA GRANDE, CATOLÉ DO ROCHA,  
ESPERANÇA, GUARABIRA, ITABAIANA, ITAPORANGA, JOÃO PESSOA, MONTEIRO, PATOS,  
PICUÍ, PRINCESA ISABEL, SANTA RITA E SOUSA**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 1ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo de 2017**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – PSCT Integrado 2017.1**, conforme [Edital Nº 62/2016, de 09 de setembro de 2016 \(e suas alterações posteriores\)](#), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

### **1. DA ABERTURA**

1.1 Ficam convocados os candidatos classificados nas vagas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFPB, através dessa 1ª chamada, para efetuarem pré-matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCT INTEGRADO 2017.1:**

<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/21/RESULTADO/view>.

1.2 A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.

1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT Integrado 2017.1, levando-se em conta as modalidades de concorrência optadas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no [Edital Nº 62/2016, de 09 de setembro de 2016 \(e suas alterações posteriores\)](#).

1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital PRE Nº 72/2016, de 21 de dezembro de 2016**

## **2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA**

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvoação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com as Diretorias de Desenvolvimento de Ensino dos campi.
- 2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT Integrado 2017.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital PRE Nº 72/2016, de 21 de dezembro de 2016**

- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL do Campus no qual o curso é oferecido, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas da 1ª Chamada, o IFPB publicará **Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula**, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

### **3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS**

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo será excluído das listas de convocação dos candidatos classificados nas vagas gerais.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *item 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *item 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital PRE Nº 72/2016, de 21 de dezembro de 2016**

Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.

- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas. Na hipótese do indeferimento na vaga da ação afirmativa na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, será excluído da listagem da cota na qual está inscrito.

**4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE MATRÍCULA**

**CAMPI DE CABEDELO, CAJAZEIRAS, CAMPINA GRANDE, CATOLÉ DO ROCHA, ESPERANÇA, GUARABIRA, ITABAIANA, ITAPORANGA, JOÃO PESSOA, MONTEIRO, PATOS, PICUÍ, PRINCESA ISABEL, SANTA RITA E SOUSA (Exceto: João Pessoa)**

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	<b>09 a 12 de janeiro/2017</b> Retardatários: <b>13 de janeiro/2017</b>
Análise da Documentação	<b>05 a 19 de janeiro/2017</b>
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	<b>24 de janeiro/2017</b>
Prazo para Recursos	<b>25 e 26 de janeiro/2017</b>

**CAMPUS: JOÃO PESSOA**

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula dos Cursos Técnicos Integrados de João Pessoa	<b>- Edificações</b> <b>- Eletrotécnica (M/V)</b> <b>- Mecânica</b>  <b>- Contabilidade</b> <b>- Controle Ambiental</b> <b>- Eletrônica</b> <b>- Instrumento Musical</b>  Retardatários: <b>13 de janeiro/2017</b>
	<b>09 e 10 de janeiro/2017</b> Retardatários: <b>13 de janeiro/2017</b>
Análise da Documentação	<b>11 e 12 de janeiro/2017</b> Retardatários: <b>13 de janeiro/2017</b>
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	<b>24 de fevereiro/2017</b>
Prazo para Recursos	<b>25 e 26 de janeiro/2017</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital PRE Nº 72/2016, de 21 de dezembro de 2016**

**ENDERECOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:**

**CAMPI CABEDELO**

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnicos Integrados	- Meio Ambiente - Recursos Pesqueiros - Multimídia	08h às 12h 14h às 18h

End.: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1.900 – Jardim Camboinha – CEP 58.103-772 – Cabedelo/PB.  
Contato: (83) 3248-5400 / 5405.

**CAMPUS CAJAZEIRAS**

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnicos Integrados	- Edificações - Eletromecânica - Informática	08h às 12h 14h às 18h

End.: Rua José Antônio da Silva, nº 300 – Jardim Oásis – CEP 58.900-000 – Cajazeiras/PB.  
Contato: (83) 3532-4100 / 4166.

**CAMPUS CAMPINA GRANDE**

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnicos Integrados	- Informática - Mineração - Petróleo e Gás - Química - Edificações	08h às 12h 14h às 18h

End.: R. Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 - Dinamérica - CEP: 58.432-300 - Campina Grande/PB.  
Tel.: (83) 2102-6200 / 6203.

**CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnicos Integrados	- Edificações (matutino e vespertino)	08h às 12h 14h às 18h

End.: Av. Sen. Ruy Carneiro, nº 293 – São José - CEP: 58.884-000 – Catolé do Rocha/PB.  
Tel.: (83)9 9116-4749.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital PRE Nº 72/2016, de 21 de dezembro de 2016**

**CAMPUS ESPERANÇA**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CURSOS</b>	<b>HORÁRIO</b>
Técnicos Integrados	- Informática	08h às 12h 14h às 18h

End.: Rua Joaquim Virgulino da Silva, s/nº - Centro - CEP: 58.135-000 - Esperança/PB.  
Tel.: (83) 9 9126-5817.

**CAMPUS GUARABIRA**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CURSOS</b>	<b>HORÁRIO</b>
Técnicos Integrados	- Edificações - Informática - Contabilidade	08h às 12h 14h às 18h

End.: R. José Américo de Almeida, s/nº - Nordeste I - CEP 58.200-000 - Guarabira/PB.  
Contato: (83) 9 8176-2293 / 9 8180-5296.

**CAMPUS ITABAIANA**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CURSOS</b>	<b>HORÁRIO</b>
Técnicos Integrados	- Automação Industrial - Eletromecânica	08h às 12h 14h às 18h

End.: Rua Ver. Luís Martins de Carvalho, s/nº - Centro - CEP 58.360-000 - Itabaiana/PB.  
Contato: (83) 9 9116-6632.

**CAMPUS ITAPORANGA**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CURSOS</b>	<b>HORÁRIO</b>
Técnicos Integrados	- Edificações (matutino e vespertino)	08h às 12h 14h às 18h

End.: Rua José Soares Madruga, nº 240 - Centro - CEP: 58.780-000 - Itaporanga/PB.  
Tel.: (83) 9 9117-6976 / 9 9176-7425.

**CAMPUS MONTEIRO**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CURSOS</b>	<b>HORÁRIO</b>
Técnicos Integrados	- Instrumento Musical - Manut. e Suporte em Informática - Edificações	08h às 12h 14h às 18h

End.: Acesso à Rodovia PB 264, s/nº, Vila Santa Maria - CEP: 58.500-000 - Monteiro/PB.  
Tel.: (83) 3351-3700 / 3719.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital PRE Nº 72/2016, de 21 de dezembro de 2016**

**CAMPUS PATOS**

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnicos Integrados	- Edificações - Eletrônica - Informática - Segurança do Trabalho	08h às 12h 14h às 18h

End.: Acesso à Rodovia PB 110, s/nº, Bairro Jatobá (Alto da Tubiba) - CEP: 58.700-000 - Patos/PB.  
Tel. (83) 3423-9676 / 9534.

**CAMPUS PICUÍ**

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnicos Integrados	- Edificações - Geologia - Informática	08h às 12h 14h às 18h

End.: Acesso à Rodovia PB 151, s/nº, Bairro Cenecista - CEP: 58.187-000 - Picuí/PB.  
Tel.: (83) 3371-2555 / 2727.

**CAMPUS PRincesa ISABEL**

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnicos Integrados	- Controle Ambiental - Edificações	08h às 12h 14h às 18h

End.: Acesso a Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel/PB.  
Contato: (83) 3065-4901 / 9 9192-0331.

**CAMPUS SANTA RITA**

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnicos Integrados	- Informática - Meio Ambiente	08h às 12h 14h às 18h

End.: Rua Patos, nº 200 – Municípios/Tibiri II - CEP: 58.302-290 – Santa Rita/PB.  
Tel.: (83) 3217-1779 / 9 9117-2230.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital PRE Nº 72/2016, de 21 de dezembro de 2016**

**CAMPUS SOUSA (Unidades Sede e São Gonçalo)\***

TIPO	Cursos Técnicos	Horário
Técnicos Integrados	- Agroindústria - Agropecuária - Informática - Meio Ambiente	07h30 às 10:30h 13h30 às 16:30h

End.: Av. Presidente Tancredo Neves, s/nº, Jardim Sorrislândia - CEP 58.800-970 - Sousa/PB.

Tel. (83) 3522-2727 / 2626.

**\*Obs.: DDE-Campus Sousa comunica que durante o mês de janeiro as matrículas ocorrem na Unidade Sede.**

**CAMPUS JOÃO PESSOA**

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnicos Integrados	- Contabilidade - Controle Ambiental - Edificações - Eletrônica - Eletrotécnica (matutino e vespertino) - Instrumento Musical - Mecânica	09h às 17h <i>(horário ininterrupto)</i>

End.: Avenida Primeiro de Maio, nº 720, Jaguaribe - CEP: 58.015-435 - João Pessoa/PB.

Tel. (83) 3612-1200.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital PRE Nº 72/2016, de 21 de dezembro de 2016**

## **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

**5.1 A documentação básica** consiste em:

### **5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras\*.

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental\*\*;

**Observações:**

\* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

## **5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES**

### **5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

### **5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA**

- a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental**, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital PRE Nº 72/2016, de 21 de dezembro de 2016**

**5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**

- a) **Se assalariado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
- b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).
- d) **Se aposentado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital PRE Nº 72/2016, de 21 de dezembro de 2016**

**5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

**5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA**

a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

**a)** Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

**b)** Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital PRE Nº 72/2016, de 21 de dezembro de 2016**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCT INTEGRADO 2017.1:**

**<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/21/RESULTADO/view>**

6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).

6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

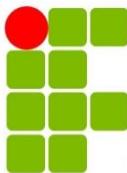
6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Educação Profissional da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

6.7 Este Edital estará disponível no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/>) e/ou nos murais/quadros dos campi da Instituição.

6.8 Para maiores informações do PSCT Integrado 2017.1, pode-se acessar os seguintes endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/19> ou <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1>.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2016.

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
**Pró-Reitora de Ensino do IFPB**



Cotista:  SIM  NÃO

Caso afirmativo, identifique:  
 EEP | RENDA   $\leq 1,5$    $\geq 1,5$  |  PPI  não PPI

## ANEXO I

### Formulário de Pré-Matrícula (Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

#### ‡ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> EaD	Turno						
			<input type="checkbox"/> Matutino	<input type="checkbox"/> Vespertino	<input type="checkbox"/> Noturno	<input type="checkbox"/> Integral			
Nome			CPF	Data de Nascimento					
Endereço Residencial			Nº	Complemento (Edif., Apto)					
Rua/Av.:									
Bairro/ Distrito			CEP	Cidade	UF				
Sexo	Etnia	E-mail							
<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Negra	<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Indígena			
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil		Nº de Filhos				
( )	( )								
Profissão	Type Sanguíneo	Naturalidade	UF	Grau de Instrução					
Pessoa com Deficiência –PcD									
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____							
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais				
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside							
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai	<input type="checkbox"/> Mãe	<input type="checkbox"/> Esposo(a)	<input type="checkbox"/> Sozinho(a)	<input type="checkbox"/> Parentes	<input type="checkbox"/> Outros _____
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem						
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Caso afirmativo identifique:							
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> EEP   RENDA <input type="checkbox"/> $\leq 1,5$ <input type="checkbox"/> $1,5 \geq$   PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.							
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola		OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.						
	<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Urbana	<input type="checkbox"/> Rural					

#### DECLARAÇÃO

- DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).
- DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20\_\_\_\_\_, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

#### Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____	_____/_____/20____
Nome:	_____	
Per. Letivo:	_____	

Funcionário(a)

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que a renda familiar do aluno(a) \_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de \_\_\_\_\_, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 2: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 3: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.  
Local e Data

---

Assinatura do(a) declarante